

LEI Nº 365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

(Autoriza a abertura de um crédito especial de NCr\$ 4.200,00 e dá outras providências)

C A R L O S Q U E I R O Z - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 38/67 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade, um crédito de NCr\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos cruzeiros novos) especialmente destinado para complementar as despesas com as obras de construção das dependências destinadas ao funcionamento do GINÁSIO PLURICURRICULAR, anexo ao Instituto de Educação "Leônidas do Amaral Vieira", nesta cidade, de conformidade com o disposto no final do artigo 2º da Lei 349, de 21 de agosto de 1967.

§ 1º - O crédito autorizado pelo presente artigo, terá sua vigência condicionada ao disposto no § 5º do artigo 65, da Constituição Brasileira.

§ 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº 4320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito dentro das condições bancárias, em nome do Município, assinando para isso as notas promissórias e outros documentos, com o fim de obter os meios financeiros necessários à execução desta lei.

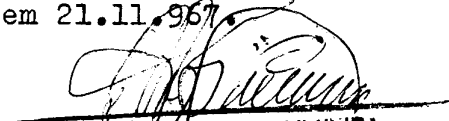
Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 1º, até o limite das despesas realizadas por força do artigo anterior.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal e será oportunamente divulgada pela imprensa.

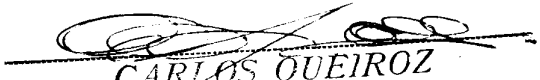
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

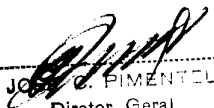
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de novembro de 1967.

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura em 21.11.67

  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Secretário

  
SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

  
CARLOS QUEIROZ  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ C. PIMENTEL  
Diretor Geral

